

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

Secretário: Djalma Paes

PORTARIA Nº 019 DE 21 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e,

Considerando o contido no artigo 6º do Decreto nº 20.303/2004 de 6 de fevereiro de 2004,

Considerando, também que os contribuintes que prestem serviços definidos no item 16 da lista de serviços prevista no Artigo 102 da Lei nº 15.563/91 e que desejarem auferir os benefícios previstos pela Lei nº 16.958/2004 deverão seguir os procedimentos definidos pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1º - No ato da solicitação o contribuinte deverá anexar os seguintes documentos:

1. Projeto executivo do logradouro a ser pavimentado, contendo planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro de execução da obra (02 volumes);
2. Jogo de plantas do projeto de pavimentação em vegetal, polyester ou em meio digital;
3. Planta de loteamento da rua a ser pavimentada, fornecida pela Coordenadoria Regional da DIRCON/SEPLAM;
4. Contrato dos interessados na pavimentação da rua com a Empresa construtora idônea, para execução dos serviços;
5. Certidão Negativa de Débitos Fiscais (da empresa construtora), expedida pela Prefeitura da Cidade do Recife;
6. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitido pelo CREA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de maio de 2004

DJALMA PAES

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente